



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

---

CE152.R15 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE152.R15**

#### **PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

##### ***A 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo examinado o documento *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* (Documento CE152/13, Rev. 1),

##### **RESOLVE:**

Recomendar que o 52º Conselho Diretor aprove uma resolução conforme os seguintes termos:

#### **PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

##### ***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o documento *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* (Documento CD52/\_\_\_);

Considerando a *Estratégia da OPAS para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* (Documento CSP28/9, Rev. 1), que fornece uma estrutura geral para a ação no tocante às doenças não transmissíveis (DNTs) na Região para o período 2012-2025; o consenso em torno da estrutura de monitoração global das DNTs da Organização Mundial da Saúde (OMS), que compreende nove metas globais voluntárias e 25 indicadores, inclusive uma meta global de redução de 25% da mortalidade prematura por DNTs até 2025; bem como o plano de ação global da OMS para a prevenção e controle

de doenças não transmissíveis 2013-2020, que estabelece ações para o Secretariado, os Estados Membros e parceiros;

Reconhecendo que a morbidade e mortalidade das DNTs impõem ônus socioeconômicas substanciais, principalmente porque mais de um terço das mortes devidas às DNTs são prematuras, e que este ônus representa uma ameaça ao desenvolvimento regional e nacional;

Reconhecendo que os determinantes sociais da saúde são grandes propulsores da epidemia de DNTs e levam a um ônus desproporcionado das DNTs em populações social e economicamente vulneráveis, o que requer ações multissetoriais<sup>1</sup> urgentes para a prevenção e controle das DNTs;

Reconhecendo que estão disponíveis intervenções eficazes em termos de custo e baseadas em dados comprovados para a prevenção e controle de DNTs, inclusive intervenções de políticas públicas, bem como o fortalecimento de serviços de saúde com base na atenção primária, e para a provisão de medicamentos e tecnologias essenciais;

Reconhecendo que há grandes inequidades no acesso aos serviços de prevenção e tratamento de DNTs nos países e entre países da Região, e que essas inequidades têm implicações para o desenvolvimento;

Reconhecendo a necessidade de coordenação e liderança regional na promoção e monitoramento da ação regional contra DNTs e envolvimento de todos os setores, conforme apropriado, tanto no âmbito governamental como no âmbito de uma ampla gama de atores não estatais, em apoio aos esforços nacionais para reduzir o ônus das DNTs e a exposição a seus fatores de risco,

#### ***RESOLVE:***

1. Aprovar o *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* para 2013-2019.

---

<sup>1</sup> O enfoque multissetorial à saúde inclui todos os enfoques governamentais e todos os enfoques da sociedade civil. No âmbito governamental, inclui (conforme apropriado) a incorporação da saúde em todas as políticas e enfoques pangovernamentais em setores como saúde, educação, energia, agricultura, esportes, transporte, comunicações, planejamento urbano, meio ambiente, trabalho e emprego, indústria e comércio, finanças, e desenvolvimento econômico e social. Os enfoques da sociedade incluem todos os atores interessados, desde os indivíduos, famílias e comunidades às organizações intergovernamentais e instituições religiosas, a sociedade civil, a comunidade acadêmica, os meios de comunicação, as associações de voluntários e, onde e quando for o caso, a iniciativa privada e a indústria.

2. Instar os Estados Membros a:
  - (a) dar prioridade às DNTs nas agendas de desenvolvimento nacional e sub-regional da saúde, e defender nos níveis mais altos a implementação sustentável de intervenções eficazes em termos de custo e baseadas em dados comprovados para prevenir e controlar as DNTs;
  - (b) implementar políticas, programas e serviços nacionais e sub-regionais de DNTs alinhados com o plano regional de ação para as DNTs e adequados ao contexto e circunstâncias de cada Estado Membro e sub-região;
  - (c) promover diálogo e coordenação entre os ministérios e outras instituições públicas e acadêmicos e escritórios das Nações Unidas nos países, e com os setores público e privado e a sociedade civil, com o objetivo de executar de forma integrada intervenções eficazes de prevenção de DNTs que levem em consideração os determinantes sociais da saúde;
  - (d) elaborar e promover políticas e planos nacionais multissetoriais de saúde que protejam e promovam a saúde de populações inteiras reduzindo a exposição a fatores de risco de DNTs e intensificando a exposição a fatores de proteção, particularmente entre as pessoas que vivem em situações vulneráveis;
  - (e) aumentar e manter a capacidade da saúde pública para o eficaz planejamento, execução e administração de programas, reconhecendo que a prevenção eficaz e o controle das DNTs requer uma mescla de políticas para o conjunto da população e intervenções individuais, com acesso equitativo a prevenção, tratamento e cuidado de qualidade no fim da vida, com ênfase no enfoque da atenção primária à saúde;
  - (f) apoiar a pesquisa e a implementação sustentável de sistemas de vigilância para coletar dados sobre DNTs e seus fatores de risco, bem como informações sobre os determinantes socioeconômicos da saúde, para montar a base de conhecimentos sobre políticas equitativas e eficazes em termos de custo e definir intervenções para prevenir e controlar as DNTs.
3. Solicitar à Diretora que:
  - (a) lidere uma resposta regional às DNTs, convocando os Estados Membros, outras agências das Nações Unidas, instituições científicas e técnicas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, o setor privado e outros para avançar ações multissetoriais e parcerias colaborativas com o fim de implementar o Plano de Ação para Prevenção e Controle de DNTs e ao mesmo tempo salvaguardar a OPAS e as políticas de saúde pública da influência indevida por qualquer forma de conflito de interesses real, percebido ou potencial de uma maneira que complemente o mecanismo de coordenação global da OMS;

- (b) apoiar as redes regionais existentes, como a CARMEN, alianças estratégicas como o Fórum Pan-Americano para Ação contra as DNTs, órgãos sub-regionais de DNTs e os Estados Membros para promover e fortalecer a resposta de toda a sociedade e todo o governo; e facilitar diálogo entre os países e o compartilhamento das experiências e lições sobre as experiências inovadoras e de sucesso nas políticas, programas e serviços das DNTs;
- (c) apoiar os Estados Membros nos seus esforços para fortalecer os seus sistemas de informação sanitária para monitorar as DNTs, seus fatores de risco, indicadores socioeconômicos relevantes e o impacto das intervenções de saúde pública;
- (d) apoiar a manutenção das estratégias regionais para controle de DNTs e fatores de risco específicos que estão informando a estratégia e plano de ação regional para as DNTs, inclusive a formulação ou adaptação de diretrizes técnicas e ferramentas para DNTs e fatores de risco específicos a fim de facilitar a implementação do plano de ação;
- (e) monitorar a implantação do Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis para 2013-2019, nos pontos médio e final do período de execução, e fornecer ao Conselho Diretor da OPAS um relatório a esse respeito.

*(Oitava reunião, 20 de junho de 2013)*